

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS Edital n. 03/2023– PPG-DGC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Gestão de Conflitos (PPG-DGC) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, da Universidade de Araraquara (UNIARA), campus de Araraquara.

### 1. DAS NORMAS GERAIS

**1.1** O ingresso de candidatos/as no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade de Araraquara (UNIARA).

**1.2** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e no cronograma do processo seletivo constante do Apêndice I.

**1.2.1** É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no cronograma cronograma do processo seletivo constante do Apêndice I.

**1.2.2** É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma do processo seletivo constante do Apêndice I.

**1.2.3** As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página do Programa (<https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UNIARA ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos/as candidatos/as quaisquer deveres ou direitos.

**1.2.4** A UNIARA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do/a candidato/a à página do Programa (<https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/>).

### 2. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**2.1** O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UNIARA e reconhecido pela CAPES, sendo distribuído em duas linhas de pesquisa, tal qual indicado no apêndice II:

**Linha 1:** Poder Judiciário e Gestão de Conflitos;

**Linha 2:** Desjudicialização e modelos de solução de conflitos.

**2.2** Para ser titulado como mestre, o discente deverá:

**2.2.1** Integralizar 28 créditos em disciplinas e atividades complementares: sendo seis créditos oriundos das disciplinas obrigatórias, acrescido de 10 créditos correspondentes às disciplinas eletivas e/ou atividades complementares.

**2.2.1.1** As atividades eletivas foram normatizadas pela Instrução Normativa 02 - Plano de Atividades Acadêmicas disponível em: <https://www.uniara.com.br/arquivos/file/ppg/direito/regulamentos-normas/instrucao-normativa-02.pdf>

**2.2.2** Apresentar proficiência em língua estrangeira, precisamente, em inglês;

**2.2.3** Apresentar um certificado de participação em evento científico e uma publicação em anais do evento, sempre em coautoria com o orientador;

**2.2.4** Apresentar um comprovante de submissão de artigo a um periódico, sempre em coautoria com o orientador;

**2.2.5** Apresentar a Dissertação de Mestrado como Trabalho Final e obter a aprovação da banca.

**2.3** O discente deverá concluir o curso de Mestrado no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

**2.4** As aulas inerentes às disciplinas obrigatórias, obrigatórias temáticas e eletivas são ministradas no campus de Araraquara.

**2.5** As aulas serão ministradas nas dependências desta Universidade, na Unidade II, na Rua Carlos Gomes, 1217, Centro - Araraquara/SP - CEP 14801-340, sendo oferecidas às sextas-feiras no período noturno (19:00 às 22:00) e aos sábados de manhã (9:00 às 12:00).

**2.6** As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site do Programa (<https://www.uniara.com.br/ppg/direito/discentes/>) no início de cada semestre letivo e seguirão os delineamentos indicados no apêndice III.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão disponibilizadas neste edital até 20 vagas. As vagas serão preenchidas levando-se em conta a classificação dos candidatos aprovados.

**3.2** Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item

**3.3** Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas **não se vincula** às Linhas de Pesquisa.

### **4. DA INSCRIÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** A inscrição ao processo seletivo deve ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma do processo seletivo (Apêndice I), mediante envio de formulário próprio para inscrição, devidamente preenchido e assinado e do preenchimento da inscrição disponível no site do programa disponível em <https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/>.

**4.1.1.** O formulário de inscrição, bem como os demais documentos que constam no item deste

editais, deverão ser enviados para o email <[mestradodireito@uniara.com.br](mailto:mestradodireito@uniara.com.br)> no prazo estabelecido pelo cronograma.

**4.2** Ao formulário, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos a seguir, em formato PDF e nomear cada um dos arquivos conforme indicado em cada item:

a) **Diploma de Graduação.** Em caso de documento de caráter provisório, a saber, Ata de Colação de Grau ou Declaração de Concluinte, em substituição ao Diploma de conclusão do Ensino Superior, apresentado na Inscrição para o Processo Seletivo, o candidato aprovado deve providenciar a sua substituição até o fim do prazo de matrícula do PPG-DGC/UNIARA, sob pena de ter sua matrícula cancelada e conseqüentemente perder a vaga. Na hipótese do Diploma ser em formato digital, deverá ser apresentada a Representação Visual do Diploma Digital (RVDD) com url/QR Code para acesso ao XML Assinado do Diploma Digital. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Diploma\_PPG-DGC.2022\_Nome do Candidato.pdf.

b) **Documentos Pessoais de Identificação para brasileiros CPF – frente e verso e Identidade (RG) – frente e verso** (ambos em um único arquivo). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira RG\_CPF\_PPG-DGC2023\_Nome do Candidato.pdf;

c) **Documentos Pessoais de Identificação para estrangeiros CPF – frente e verso, Passaporte (página de identificação com foto e dados pessoais) ou RNE – frente e verso** (ambos em um único arquivo). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira RNE\_CPF\_PPG-DGC2023\_Nome do Candidato.pdf;

**Observações:**

- para os/as candidatos/as que solicitarem **uso do nome social**, envio de cópia do documento de identificação.

d) Carta de apresentação, observando-se os seguintes parâmetros:

- Capa (nome completo do proponente, título da carta, identificação da(s) área(s) de formação e de atuação docente, local e data);
- Objetivos para realização do mestrado;
- Temática que deseja estudar e/ou questão de investigação que servirá como base da investigação com sua devida fundamentação teórica;
- Possíveis contribuições da investigação para a melhoria do Direito e Gestão de Conflitos;

A carta de apresentação deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 07 (sete) páginas (correspondentes a no mínimo 800 palavras e no máximo 2800 palavras), numeradas, incluindo capa, referências, figuras e tabelas (folha A4, Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira CartadeApresentação\_PPG-DGC2023\_Nome do Candidato.pdf

e) **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$50,00, gerado automaticamente pelo sistema no momento de inscrição no site do programa, disponível em <https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/>.

f) **Importante:**

- Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito(a) no processo seletivo; **a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação do**

**pagamento das custas do processo correspondente, observada a data limite para tal de inscrição conforme especificada no cronograma de seleção deste edital.**

- os candidatos/as que forem técnico-administrativos da UNIARA estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira ComPag\_PPG-DGC2023\_Nome do Candidato.pdf

**4.3** Os/as candidatos/as inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição ou da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição (preço público).

**4.4** Serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, por correios e por e-mail.

**4.5** O deferimento da inscrição está condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição e envio - em anexo a este - da documentação listada no item 4.2.

**4.7. Não será aceito documento de identificação com foto com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura.**

**4.8.** A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

**4.9.** Não será permitido ao/a candidato/a efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo do PPG-DGC - Edital **n. 03/2023**.

**4.10.** O PPG-DGC, nos termos da legislação vigente e observando critérios e condições de viabilidade da UNIARA, assegurará **atendimento especializado, específico e pelo nome social**, aos/as candidatos/as que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.

**4.10.1** O/a candidato/a que necessitar de **atendimento especializado** deverá informar, no ato da inscrição, no campo próprio do Formulário, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas de **atendimento especializado**: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia. Solicitar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessite, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional.

**4.10.2** No **atendimento especializado**, sem prejuízo da oferta de tradutor-intérprete de Libras, bem como das provas impressas, o PPG-DGC poderá oferecer ao/a candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, dispositivo contendo vídeo com a tradução de itens das Provas do Edital **n. 03/2023**, em Libras.

**4.10.3** Cabe ao/a candidato/a prestar informações exatas e fidedignas no Formulário de Inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado/a do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**4.10.4** O/a candidato/a que solicitar **atendimento especializado** deverá informar, por email, o tipo de deficiência de que é portador/a.

**4.11.** Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma do processo seletivo (Apêndice I);
- b) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado, incluindo ausência de assinatura;
- c) cujo Formulário tenha sido alterado pelo/a candidato/a;
- d) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4.2, ou ainda que estes estejam incompletos;
- e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

**4.12A** Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2023, à qual se refere este edital, é formada por todo o corpo docente que atua no PPG-DGC (Apêndice IV).

**4.12.1** Os/as candidatos/as deverão informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Direito e Gestão de Conflitos (Apêndice IV) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a do/a candidato/a, mesmo que separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente do/a candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a candidato/a;
- e) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**4.12.2** A partir das informações apresentadas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós- Graduação do PPG-DGC (CPG-PPG-DGC), caso constate que na referida comissão haja membro(s) enquadrado(s) nas alíneas (a) a (e) do item 4.12.1, providenciará a exclusão deste(s) da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 3/ 2023

**4.13** Os/as candidatos/as devem ficar atentos a eventuais alterações em relação ao presente edital.

**4.14** A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado por meio de entrevista:

**a) Caráter eliminatório e classificatório (para todos/as os/as candidatos/as com a inscrição deferida)** consistirá na arguição sobre a carta de apresentação, realizada

remotamente (plataforma Google Meet) ou presencialmente (sempre a critério da UNIARA), nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo (Apêndice I) deste Edital, obedecendo a agendamento de horários a ser divulgado por mensagem via e-mail e whatsapp, nos endereços informados pelo candidato.

**5.1.1** A Universidade de Araraquara (UNIARA) não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à falhas na rede de internet ou sua indisponibilidade na data e horário previstos para a realização da prova (Fase I), cabendo ao/à candidato/a assegurar a viabilidade do acesso ao meio virtual.

Descrição	Pontuação máxima
Defesa e argumentação fundamentada sobre a carta de apresentação. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) objetividade e clareza na descrição de suas etapas; b) domínio dos conceitos que o fundamentam.	7,0
Comunicação. Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**5.1.1.1** As arguições serão realizadas por até dois membros da Comissão de Seleção. A nota final desta Etapa será a média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada membro examinador.

**5.1.1.2** A Universidade de Araraquara (UNIARA) não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados a falhas na rede de internet ou sua indisponibilidade na data e horário previstos para a realização da arguição, cabendo ao/à candidato/a assegurar a viabilidade do acesso ao meio virtual.

**5.1.1.3** A abertura da sala virtual de arguição ocorrerá 05 minutos antes do início previsto

**5.1.1.4** Não será dada tolerância de horário para ingresso na sala virtual ou presencial de arguição, após o horário agendado para cada arguição.

**5.2** A arguição da carta de apresentação obedecerão aos seguintes critérios:  
**a)** a arguição da carta de apresentação terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.3** Em primeira chamada serão convocados/as os/as candidatos/as mais bem classificados, considerando o número de vagas ofertadas no certame.

**5.4** Os/as demais candidatos/as classificados, mas não aprovados, farão parte das listas de espera, por categoria.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1.1 listas dos/as convocados/as em primeira chamada, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/>), conforme estabelecido no Cronograma (Apêndice I).

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os itens 3 e 5.

7.2 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas disponibilizadas, as vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as com maior nota final nos termos dos itens 5.

7.3 Os resultados do Processo Seletivo 003/2023 são válidos apenas para este processo seletivo .

7.4 Após a matrícula dos/as convocados/as em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da Comissão de Pós-Graduação. Nesta situação, novos processos seletivos serão abertos.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E DA MATRÍCULA INAUGURAL

8.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados/as para a matrícula inaugural, em conformidade com o previsto no item 6.

8.2 A matrícula inaugural deverá ser realizada de forma *on line*, nas datas estipuladas no Apêndice I, por meio de envio da documentação elencada no item 8.3.1, para o email: < [secretaria.MestradoDireito@uniara.com.br](mailto:secretaria.MestradoDireito@uniara.com.br) >. Poderá também, ser realizada de forma presencial, na secretaria do mestrado.

8.2.1 Para a efetivação da matrícula inaugural, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Ofício de matrícula inicial/inaugural, disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1BLxnxfG0kpezOjCK9X33tFqyn2sT56X/edit?usp=sharing&oid=115647991872580612806&rtpof=true&sd=true>

b) Plano de atividades acadêmicas, disponível em:

[https://docs.google.com/document/d/1UIX79v-Gs7YSxIvrbE0WPw8jcXyHY7Vw/edit?usp=share\\_link&oid=115647991872580612806&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1UIX79v-Gs7YSxIvrbE0WPw8jcXyHY7Vw/edit?usp=share_link&oid=115647991872580612806&rtpof=true&sd=true)

c) Histórico escolar do curso de graduação;

8.3 Os/as candidatos/as que, dentro do prazo destinado à matrícula inaugural não se apresentarem para efetivá-la, ou não realizarem o pagamento do boleto no período estipulado ou não assinarem o Contrato de Prestação de Serviço Educacional da Instituição, serão considerados/as desistentes.

**8.4** Não se admitirá matrícula condicional.

**8.5** O aluno matriculado no mestrado deverá efetivar matrículas semestrais. As demais matrículas no Programa de Pós-Graduação serão semestrais.

**8.6** O(a) aluno(a) estará regularmente matriculado(a) após a confirmação do pagamento da sua matrícula pelo setor financeiro da UNIARA, no valor praticado por esta à época da realização da matrícula.

**8.7** Nos Termos do Artigo 5º da Lei 9.870/99, não será aceita matrícula de candidato(a) em débito junto à UNIARA.

## **9. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS/AS CANDIDATOS/AS**

**9.1** A UNIARA reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

**9.2** Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional seja inverídica, a UNIARA poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do/a candidato/a;
- b) desclassificar o/a candidato/a que tenha tido a inscrição deferida;
- c) indeferir a matrícula do/a candidato/a convocado/a para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato/a matriculado/a.

**9.3** Qualquer cidadão/cidadã, candidato/a ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato/a ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Pós-graduação, no local e horário definidos no item 4.

**9.4** Será assegurado ao/a candidato/a o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **10. DA MENSALIDADE**

**10.1** Por ser um Mestrado Profissional, não são oferecidas bolsas para realização do programa.

**10.2** Além da exigência do pagamento de taxas de matrícula inaugural e semestrais, há a necessidade do pagamento de mensalidades, com vencimento todo dia 15 de cada mês, equivalentes, no valor vigente à época do pagamento e constante dos correspondentes Contratos de Prestação de Serviços Educacionais, independe da quantidade de créditos a serem cursados em cada semestre. Os valores serão reajustados conforme determinações legais vigentes e a política de reajuste da UNIARA.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas

eventuais alterações somente por escrito, conforme definido no item 4.5, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

**11.1.1** Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou via postal.

**11.1.2** Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

**11.2** Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG com resultado divulgado na página do programa <https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/> e, havendo necessidade, poderá haver retificação do edital.

**11.3** Serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico, fax ou postal quaisquer informações sobre a realização do certame.

**11.3.1** No prazo de dois dias úteis, contados da publicação do edital, o/a candidato/a poderá solicitar esclarecimento sobre quaisquer itens constantes no edital. Esta solicitação poderá ser por e-mail, por telefone fixo, por mensagem no whatsapp ou pessoalmente na secretarária.

**11.3.2** Relação de canais para possíveis contatos:

- Endereço: Mestrado em Direito - Gestão de Conflitos, Rua Carlos Gomes, 1217 - 3º andar - Sala 307, Centro - Araraquara/SP - CEP 14801-340
- E-mail: [mestradodireito@uniara.com.br](mailto:mestradodireito@uniara.com.br)
- Telefone fixo e whatsapp: +55 16 3301-7337

**11.4** Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília (DF).

**11.5** Ao término do processo seletivo, observando-se o item 10, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não matriculados serão deletados.

**11.6** O/a candidato/a que vier a ser aprovado/a no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (língua inglesa) antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

**11.7** O/a candidato/a que vier a ser aprovado/a no presente processo seletivo se compromete a manter contato com a secretaria do PPG-DCG por no mínimo sete anos, sendo que 2 anos refere-se à realização do curso e 5 anos refere-se ao período para acompanhamento do seu desempenho enquanto egresso.

**11.8** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-graduação em Direito e Gestão de Conflitos (CPG-PPG-DGC).

**Prof. Dr. Edmundo Alves de  
Oliveira Coordenador do PPG-  
DGC/UNIARA**



## APÊNDICES

<b>Apêndice I</b>	Cronograma do processo seletivo
<b>Apêndice II</b>	Linhas de Pesquisa do Programa
<b>Apêndice III</b>	Calendário de aulas previsto para turma ingressante neste edital
<b>Apêndice IV</b>	Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Direito e Gestão de Conflitos
<b>Apêndice V</b>	Bibliografia mínima indicada



## APÊNDICE II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	08/12/2023
<b>Período de inscrições no processo seletivo</b>	11/12/2023 a 16/02/2024
<b>Realização da Arguição Da Carta de apresentação.</b>	08/01/2024 a 16/02/2024
<b>Início do período de matrícula inaugural para os aprovados</b>	15/01/2024
<b>Final do período de matrícula inaugural</b>	23/02/2024

## APÊNDICE II LINHAS DE PESQUISA DO PPG-DGC

O Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos conta com as seguintes Linhas de Pesquisa:

### **Linha 1 - Poder Judiciário e Gestão de Conflitos**

Busca proporcionar sustentação às disciplinas e projetos de pesquisa voltados para o estudo e análise quantitativa e qualitativa da estrutura, da organização, do funcionamento, dos procedimentos e dos demais instrumentos e mecanismos aplicados pelo Poder Judiciário brasileiro no processo de gestão e solução de conflitos.

Nesta linha serão analisadas e discutidas:

- As políticas de inovação de conflitos estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- A articulação entre a garantia dos direitos fundamentais e a institucionalização de políticas públicas voltadas para garantir o acesso à justiça;
- A utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação como instrumentos importantes e necessários para o processo de construção de soluções de conflitos;
- O instituto da sustentabilidade e seus impactos para as decisões judiciais.

Com enfoque na utilização dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos vigentes e ligados ao Judiciário a exemplo da Conciliação, Mediação e Arbitragem, partindo-se do pressuposto de que estes métodos sejam meios efetivos de gestão de conflitos e por conseguinte de acesso à justiça.

### **Linha 2 - Desjudicialização e modelos de solução de conflitos**

Objetiva proporcionar sustentação às disciplinas e projetos de pesquisa voltados para o estudo e análise quantitativa e qualitativa dos mecanismos extrajudiciais aplicados na solução de conflitos.

Aborda a desjudicialização e os modelos de solução de conflitos a exemplo da negociação privada, educação para a cidadania, modelos de constelações familiares, propostas de gestão jurídica preventivas e positivas e a prevenção de conflitos propriamente dita tudo isso nos três setores da sociedade: Estado, Mercado e Terceiro Setor.

Nesta linha de pesquisa serão analisados e discutidos os instrumentos e técnicas de resolução de conflitos utilizados frente ao mundo globalizado. Algumas reflexões de pesquisa são:

- A importância da conscientização e educação da sociedade e dos profissionais do Direito para a prevenção de conflitos;
- A correta utilização dos meios adequados (consensuais) de solução de conflitos;
- O alcance da negociação e da arbitragem como mecanismos de prevenção e resolução de conflitos utilizado pelo mercado;
- O papel das serventias extrajudiciais na gestão de conflitos;
- Como a justiça comunitária pode contribuir para gerir resolução de conflitos de modo mais legítimo e participativo.

**APÊNDICE III - CALENDÁRIO DE AULAS<sup>1</sup>**

**1º TRIMESTRE DE 2024**  
**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	HORÁRIO DE AULA	HORÁRIO DE INTERAÇÕES	DOCENTE
103. Métodos e Técnicas de Estudos de Caso aplicado ao Direito	<b>02/03/2024*</b> 09/03/2024 16/03/2024 23/03/2024 06/04/2024 13/04/2024 20/04/2024 <b>27/04/2024*</b>	09h às 12h	15h às 17:00h.	- Prof. Dr. Leonel César Rodrigues - Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Geralda Ramalheiro

\*Aulas presenciais

**DISCIPLINAS ELETIVAS (escolher apenas uma)**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	HORÁRIO DE AULA	HORÁRIO DE INTERAÇÕES	DOCENTE
111. Estudos Estratégicos, Soberania e Gestão de Conflitos	<b>01/03/2024*</b> 08/03/2024	19h às 22h	15h às 17:00h.	Prof. Dr. Augusto Martinez
119. Gestão de conflitos na área da saúde- biodireito, bioética	15/03/2024 22/03/2024			Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Aline O. F. Fernandes
122. Serventias extrajudiciais e gestão de conflitos	05/04/2024 12/04/2024			Prof. Dr. Plínio Gentil
121. Os Sistemas de Justiça na Policontextualidade	19/04/2024 <b>26/04/2024*</b>			Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Jamile Calissi

\*Aulas presenciais

<sup>1</sup> O Calendário de aulas poderá ser alterado

**2º TRIMESTRE DE 2024**

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS POR LINHA DE PESQUISA**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	HORÁRIO DE AULA	HORÁRIO DE INTERAÇÕES	DOCENTE
102. Sociedade e Direito: Novas Tecnologias e Gestão de Conflitos (OBRIGATÓRIA PARA LINHA 1)	03/05/2024* 10/05/2024 17/05/2024 24/05/2024	19h às 22h	15h às 17:00h.	Prof. Dr. Augusto Martinez
109. Gestão Extrajudicial de Conflitos (OBRIGATÓRIA PARA LINHA 2)	07/06/2024 14/06/2024 21/06/2024 28/06/2024*			Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Jamile Calissi
118. Direito e Gestão de Conflitos (Obrigatória para ambas as linhas)	04/05/2024* 11/05/2024 18/05/2024 25/05/2024 08/06/2024 15/06/2024 22/06/2024 29/06/2024*	09h às 12h	15h às 17:00h.	Prof. Dr. Plínio Gentil

\*Aulas Presenciais

**3º TRIMESTRE DE 2024**

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	AULAS	INTERAÇÕES	DOCENTE
100. Metodologia da pesquisa (OBRIGATÓRIA)	03/08/2024* 10/08/2024 17/08/2024 31/08/2024 14/09/2024 21/09/2024 28/09/2024*	09h as 12h	Encontros realizados entre as 14h e 17:00h.	- Prof. Dr. Edmundo A. Oliveira - Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Geralda Ramalheiro

\*Aulas Presenciais

**DISCIPLINAS ELETIVAS (escolher uma única)**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	AULAS	INTERAÇÕES	DOCENTE
106. Instrumentos de Gestão de Conflitos no Mercado: Direito e Economia	02/08/2024* 09/08/2024 16/08/2024	19h as 22h	Encontros realizados entre as 14h e 17:00h	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Carla Rister
108. Educação em Direitos Humanos e Cidadania para a Gestão de Conflitos	30/08/2024 13/09/2024 20/09/2024			Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Aline Ouriques
101. O Papel do Poder judiciário na Gestão de Conflitos privados	27/09/2024*			Prof. Dr. Júio Franceschet
123. Solução dos conflitos através dos serviços notariais e registrais				Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Jamile Calissi

**4º TRIMESTRE DE 2024**  
**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	AULAS	INTERAÇÕES	DOCENTE
104. Direitos Humanos, Gestão de Conflitos e Novos Direitos	<b>19/10/2024*</b> 26/10/2024 09/11/2024 23/11/2024 30/11/2024 07/12/2024 <b>14/12/2024*</b>	09h as 12h	Encontros realizados entre as 14h e 17:00h	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Aline Ouriques Freire Fernandes

\*Aulas Presenciais

**DISCIPLINAS ELETIVAS (escolher uma única)**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	AULAS	INTERAÇÕES	DOCENTE
114. Despenalização em Direito Criminal	<b>18/10/2024*</b> 25/10/2024	19h as 22h	Encontros realizados entre as 14h e 17:00h	Prof. Dr. Sérgio Médici
110. Administração pública e a gestão de conflitos	08/11/2024 22/11/2024			Prof. Dr. Edmundo Alves de Oliveira
117. Tecnologia e Inovação: Impacto sobre as dimensões operacional e judicial do direito	29/11/2024 06/12/2024 <b>13/12/2024*</b>			- Prof. Dr. Ricardo Bonotto - Prof. Dr. Fernando Passos

\*Aulas Presenciais

**1º TRIMESTRE DE 2025**  
**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	HORÁRIO DE AULA	HORÁRIO DE INTERAÇÕES	DOCENTE
105. Seminário de conclusão de curso	<b>08/03/2025*</b> 15/03/2025 22/03/2025 29/03/2025 05/04/2025 12/04/2025 19/04/2025 <b>26/04/2025*</b>	09h às 12h	Encontros realizados entre as 15h e 17:00h.	- Prof. Dr. Ricardo Augusto Bonotto Barboza - Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Geralda Ramalheiro

\*Aulas Presenciais

**DISCIPLINAS ELETIVAS (escolher uma única)**

DISCIPLINAS	ENCONTROS	HORÁRIO DE AULA	HORÁRIO DE INTERAÇÕES	DOCENTE
112. Gestão e Prevenção de Conflitos nos Direito das Famílias e das Sucessões	<b>07/03/2025*</b> 14/03/2025 21/03/2025	19h às 22h	Encontros realizados entre as 14h e 17:00h	Prof. Dr. Júlio Cesar Franceschet
115. Sustentabilidade e Impactos das Decisões Judiciais	28/03/2025 04/04/2025			Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Carla A. Rister



116. Políticas Públicas e Acesso à justiça	11/04/2025 18/04/2025 <b>25/04/2025*</b>			Prof. Dr. Plínio Gentil
120. Gestão de conflitos na esfera trabalhista				Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Jamile Calissi

**\*Aulas Presenciais**

## APÊNDICE IV- CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS

### **Aline Ouriques Freire Fernandes**

#### **Formação Acadêmica**

- Bacharela em Direito pela UNIPÊ - Centro Universitário de João Pessoa - 2000;
- Formada pela ESMape - Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - Especialização *lato sensu* em Direito Público - 2001;
- Especialista em Direito Tributário pela UNAERP - Ribeirão Preto - 2007;
- Mestra em Direitos Coletivos, Cidadania e Função Social pela UNAERP - 2011;
- Doutora em Direito Constitucional e Acesso à Justiça pela FADISP - São Paulo - 2016.

#### **Linha de Pesquisa**

Desjudicialização e modelos de solução de conflitos.

#### **Área de Atuação**

Professora, pesquisadora há mais de 10 anos.

Como docente e pesquisadora desenvolve projeto de pesquisa pela Funadesp no Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos relacionado a efetividade da gestão de conflitos através das entidades do Terceiro Setor. O interesse de pesquisa, portanto, é para temas voltados aos Direitos Humanos, Direito Constitucional, Terceiro Setor e Gestão de Conflitos na sociedade.

Advogada com atuação em Terceiro Setor e Empresas.

#### **Currículo Lattes**

<http://lattes.cnpq.br/0570803867700533>

### **Augusto Martínez Perez Filho**

#### **Formação Acadêmica**

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Franca - FDF (Municipal), 2002;
- Master of Laws (LLM) pela Brigham Young University - BYU (EUA), 2004;
- Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2012;
- Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito (FADISP), 2019.

**Linhas de Pesquisa:** Poder Judiciário e Gestão de Conflitos.

**Área de Atuação:** Professor, pesquisador e advogado. Desenvolve projeto de pesquisa relacionado a gestão de conflitos (prevenção, mitigação e resolução) em sistema multiportas e no Poder Judiciário, com ênfase nos seguintes temas: segurança pública; combate à corrupção; auxílio ao empreendedorismo; combate à corrupção; programas de integridade (compliance) na Administração Pública; acesso e concretização do direito à educação e à saúde; habitação; urbanismo; mobilidade; desenvolvimento social e desenvolvimento sustentável.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2842012088424496>

### **Carla Abrantkoski Rister**

#### **Formação Acadêmica**

- Bacharel em Engenharia Química pela Universidade de São Paulo (USP), 1988;
- Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), 1997;
- Mestre em Engenharia Química pela Universidade de São Paulo (USP), 1992;
- Doutora em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo, (USP), 2003;
- Pós-Doutora em Direito Público pela Universidad de Santiago de Compostela - Campus Santiago, USC, Santiago De Compostela, Espanha, (2018).

**Linha de Pesquisa:** Desjudicialização e Modelos de solução de conflitos.

**Área de Atuação:** Juíza Federal há 20 anos, docente e pesquisadora desde 2014, desenvolve projeto de pesquisa sobre os "Novos Direitos e os desafios financeiros para sua implementação, assim como a análise da corrupção como obstáculo ao desenvolvimento econômico e social". Atua também como docente no curso de Graduação em Direito da Universidade de Araraquara (Uniara) e Centro Universitário Central Paulista (UNICEP). Tem experiência na área de Direito com ênfase em Direito ao desenvolvimento e sustentabilidade no tripé (Econômico, Social e Ambiental). O foco das pesquisas são Análises Econômico - Financeiro, Tributário, Internacional e Ambiental.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2702596606395893>

### **Edmundo Alves de Oliveira**

#### **Formação Acadêmica**

- Doutor em Sociologia;
- Mestre em Sociologia;
- Especialista em Administração Pública;
- Bacharel em Ciências Sociais;
- Licenciado em Ciências Sociais;
- Com diversos cursos de aperfeiçoamento.

**Linhas de Pesquisa:** Desjudicialização e modelos de solução de conflitos.

**Área de Atuação:** Tem Experiência de pesquisas financiadas pelo Cnpq, Capes e Funadesp na área de Ciências Sociais Aplicada, Sociologia Jurídica, Administração Pública com ênfase em Análise de Políticas Públicas e Processo Decisório e Gerencial, bem como, desenvolveu pesquisas sobre a temática da violência juvenil e identidade ético-racial.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4620256355323820>

### **Fernando Passos**

#### **Formação Acadêmica**

- Doutor em Biotecnologia;
- Mestre em Direito;
- Bacharel em Direito.

**Linhas de Pesquisa:** Poder Judiciário e Gestão de Conflitos.

**Área de Atuação:** Tem Experiência de pesquisas na área da liberdade econômica, sob a luz da dogmática jurídica, por base distintas áreas do direito, como, por exemplo, Direito Civil, Direito Econômico, Direito Ambiental e Direito Comercial. Fundamentando também com base em conteúdos oriundos de documentos legislativos, com o objetivo de estudar a regulamentação de produtos e processos e empresas, identificando as dificuldades e os entraves ao empreendedorismo e que são propícios à incidência de conflitos.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2650723354258721>

### **Geralda Cristina de Freitas**

#### **Ramalheiro**

#### **Formação Acadêmica**

- Doutora em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente
- Mestre em Gestão de Organizações Públicas
- Bacharel em Administração Pública.

#### **Linha de Pesquisa**

Desjudicialização e modelos de solução de conflitos.

#### **Área de Atuação**

Professora, pesquisadora há mais de 10 anos.

Como docente e pesquisadora desenvolve projeto de pesquisas sustentadas nas dinâmicas do setor público e os conflitos inerentes à implementação de políticas públicas..

**Currículo Lattes** <http://lattes.cnpq.br/9407365514245500>

### **Jamile Gonçalves Calissi**

#### **Formação Acadêmica**

- Bacharel em Direito pela Faculdades Integradas de Jaú (Fundação Educacional Dr. Raul Bauab), 2001;
- Mestre em Direito, com ênfase em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela Faculdade de Direito de Bauru (CEUB-ITE), 2004;
- MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, 2008;
- Doutora em Direito, com ênfase em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela Faculdade de Direito de Bauru (CEUB-ITE), 2015.

**Linha de Pesquisa:** Poder Judiciário e Gestão de Conflitos.

**Área de Atuação:** Professora, pesquisadora e advogada. Desenvolve projeto de pesquisa relacionado à Gestão de Conflitos, Jurisdição e Reserva de Jurisdição, Cultura da Sentença e Pacificação, Gestão Extrajudicial de Conflitos, Sistema Multiportas, Meios Alternativos de Resolução de Conflitos, Jurisdição e Reserva de Jurisdição, Acesso à Justiça e Concretização de Direito. Tem experiência na área de Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Internacional.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/5100816232667133>

### **Júlio César Franceschet**

#### **Formação Acadêmica**

- Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), 2005;
- Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2007;
- Doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP), 2012.

**Linhas de Pesquisa:** Poder Judiciário e Gestão de Conflitos.

**Área de Atuação:** Juiz de Direito Estadual (TJSP) há 11 anos, sendo juiz substituto na Circunscrição de Araraquara/SP (2009-2012); juiz titular da 2ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto/SP (2012-2017); juiz titular da Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e da

Fazenda Pública da Comarca de Ibitinga/SP (2017-atual). Professor universitário há mais de 10 anos, desenvolve projetos de pesquisa relacionados com o direito privado e o papel do Poder Judiciário na prevenção e gestão de conflitos. Tem como foco de pesquisa no Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos a análise dos mecanismos de acesso à justiça, desjudicialização e modelos de solução de conflitos, além do estudo dos direitos privados da personalidade no contexto da sucessão hereditária. Autor e coordenador de diversos artigos e obras jurídicas.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1200659079498413>

### **Leonel Cezar Rodrigues**

#### **Formação Acadêmica**

- Bacharel e Licenciado em Química pela Universidade Regional de Blumenau (1973/4);
- Bacharel em Direito pela Universidade Nove de Julho (2015);
- Aperfeiçoamento em Adm. de Ciência e Tecnologia pela Universidade de São Paulo (1980);
- Especialização em Cooperação Técnica Internacional pela Universidade de São Paulo (1991);
- Mestre em Administração da Tecnologia pela Vanderbilt University (TN, USA) (1986);
- Doutor em Administração de Sistemas de Ciência e Tecnologia pela Vanderbilt University (TN, USA) (1990);
- Visiting Professor na Old Dominion University - Norfolk (VA, USA) (1996);
- Pós-Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo (2006).

**Linha de Pesquisa:** Desjudicialização e Modelos de solução de conflitos.

**Projeto de Pesquisa:** Inovações em Desjudicialização.

**Área de Atuação:** Estuda os fundamentos da desjudicialização, com vistas à identificação de tipos e princípios de inovação incorporados em seus processos. As pesquisas envolvem o evidenciamento do arcabouço lógico que sustenta a inovação embutida em processos de demandas e julgamentos, com o objetivo de extrair princípios e tipos de inovação que possam sustentar doutrinas e gerar modelos de desjudicialização inovadores.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/9075295558587388>

### **Plínio Antônio Britto Gentil**

#### **Formação Acadêmica**

- Graduado em Direito pela PUC-SP;
- Mestre em Direito pela Unifran;
- Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP;
- Doutor em Fundamentos da Educação pela UFSCar.

**Linhas de Pesquisa:** Poder Judiciário e Gestão de Conflitos.

**Área de Atuação:** Atua, como pesquisador, docente e procurador, principalmente nas áreas de políticas públicas, direito penal, processual penal, direitos humanos, educação, ciência política, ensino jurídico. Participa de congressos e encontros, nacionais e internacionais, nas áreas de Direito e Educação, contando com livros, capítulos e artigos publicados. Acredita na função emancipadora da educação, que considera direito social e serviço público, nunca mercadoria.

**Currículo Lattes**

<http://lattes.cnpq.br/8442080379349434>

## **Ricardo Augusto Bonotto Barboza**

### **Formação Acadêmica**

- Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), 1998;
- Especialista em Educação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2001;
- Mestre em Engenharia Urbana pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 2003;
- Doutor em Alimentos e Nutrição pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2011;
- Pós-Doutor em Inovação em Micro e Pequena Empresa pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2013.

**Linha de Pesquisa:** Desjudicialização e modelos de solução de conflitos.

**Área de Atuação:** Professor e pesquisador há mais de 10 anos, desenvolve projeto de pesquisa relacionado a empreendedorismo e inovação para micro e pequenas empresas, tendo pesquisado nestes anos fragilidades e virtudes das Micro e Pequenas Empresas de base tradicional e tecnológica em empreendedorismo e inovação. Tem como foco de pesquisa no Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos a análise do empreendedorismo sob a ótica da precarização ou não do emprego e as consequências jurídicas desse processo. Em adição estuda Empreendedorismo e Inovação em Micro e Pequenas Empresas.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/7895809741049458>

## **Sérgio de Oliveira Médici**

### **Formação Acadêmica**

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (Instituição Toledo de Ensino);
- Mestre em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP);
- Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

**Linhas de Pesquisa:** Poder judiciário e gestão de conflitos.

**Área de Atuação:** Desenvolve pesquisa no Curso de Mestrado em Direito da Uniara com foco na possibilidade de acordo no âmbito processual penal em face de princípios da obrigatoriedade e da indisponibilidade da ação penal pública. Busca desenvolver pesquisas na área da gestão extrajudicial de conflitos nas áreas penal, processual penal e ambiental.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/5059914847514945>

# Universidade de Araraquara

Rua Voluntários da Pátria, 1309 -  
Centro - Araraquara - SP  
CEP 14801-320 - Caixa Postal 68 -  
Fone/Fax: (16) 3301.7100

(11) 0800.55.65.88  
[www.uniara.com.br](http://www.uniara.com.br)

---